



## LEI Nº 6709, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

Institui o **Setembro Verde** que marca o mês da inclusão social da pessoa com deficiência.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o **Setembro Verde** no Município de Natal que marca o mês da inclusão social da pessoa com deficiência, a realizar-se anualmente no mês de setembro com o objetivo de promover políticas públicas voltadas as pessoas com deficiência.

**Art. 2º** - Durante o **Setembro Verde** serão realizados debates, palestras, campanhas educativas e outras iniciativas com o objetivo de informar a população sobre a importância da campanha.

**Art. 3º** - O poder público poderá promover ações e parcerias que visem apoiar a consecução dos objetos desta Lei.

**Art. 4º** - O mês do **Setembro Verde** passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 01 de agosto de 2017.

**Ney Lopes Júnior** - Presidente em Exercício

**Dinarte Torres** - Primeiro Secretário

**Ana Paula** - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 24 de setembro de 2017.

*Autor: Sandro Pimentel*